Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira
Praça Minor Firmino de Sousa, 87 – Centro
CNPJ:.01.612.569/0001-70

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
7.4.1. Por razão de interesse público;
7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira
Praça Minor Firmino de Sousa, 87 – Centro
CNPJ:.01.612.569/0001-70

necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*
9.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Capitão Gervásio Oliveira, 29 de março 2025

RAIMUNDO COELHO:01165398362 Assinado de forma digital por RAIMUNDO COELHO:01165398362 Dados: 2025.03.29 13:39:42 -03'00'

RAIMUNDO COELHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA- PI
CNPJ: 06.553.697/0001-04

A P DA SILVA ENGENHARIA E CONSTRUCAO:58304596000101 Assinado de forma digital por A P DA SILVA ENGENHARIA E CONSTRUCAO:58304596000101 Dados: 2025.04.04 13:06:57 -03'00'

A P DA SILVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
CNPJ nº 58.304.596/0001-01

Id:12527905328AB625

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira
Praça Minor Firmino de Sousa, 87 – Centro
CNPJ:.01.612.569/0001-70

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025– PMCGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

ATO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICIPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA** no uso de suas atribuições legais, tomando por base o objeto licitado, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e proposta da licitante que ofereceu os menores preços, após a análise dos documentos e julgamento das propostas, partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão do resultado final, declara, para levar ao conhecimento dos interessados em geral, o resultado do certame em referência, ADJUDICADO E HOMOLOGADO como vencedores do certame:

Empresa: **A P DA SILVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**, inscrita no **CNPJ Nº58.304.596/0001-01**, residente e domiciliado na R PEDRO JOSE FRANCISCO, 1196, CEP 64.767-000, CENTRO, CAMPO ALEGRE DO FIDALGO – PI.

Informo, então, os valores propostos pela licitante vencedora, conforme discriminado abaixo:

A P DA SILVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ Nº58.304.596/0001-01, Valor Global é de R$ 631.589,99 (seiscentos e trinta e um mil, e quinhentos e oitenta e nove reais, e noventa e nove centavos). Dessa forma, encaminhamos ao Ordenador de Despesa para conhecimento e as devidas providências, tudo de acordo com a Lei nº 14.133/21 com suas alterações e ainda nos termos do edital e seus anexos.

Capitão Gervásio Oliveira, 28 de Março de 2025.

RAIMUNDO COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO COELHO:01165398362 Assinado de forma digital por RAIMUNDO COELHO:01165398362 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=08714927000103, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=PF, ou=A1, ou=IBM BRASCOL, ou=Videoconferencia, cn=RAIMUNDO COELHO:01165398362 Dados: 2025.03.28 08:50:22 -03'00'

Id:09FED833014EB643

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira
Praça Minor Firmino de Sousa, 87 – Centro
CNPJ:.01.612.569/0001-70

EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Eletrônico **nº 004/2025.** Processo Administrativo **nº 012/2025. Contrato nº 026/2025.** Contratante: **MUNICIPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA.** Contratado: **A P DA SILVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**, inscrito no **CNPJ Nº 58.304.596/0001-01**, residente e domiciliado na R PEDRO JOSE FRANCISCO, 1196, CEP 64.767-000, CENTRO, CAMPO ALEGRE DO FIDALGO – PI. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA.** Valor Global: **R$ 631.589,99 (seiscentos e trinta e um mil, e quinhentos e oitenta e nove reais, e noventa e nove centavos).**

Capitão Gervásio Oliveira, 29 de março de 2025

RAIMUNDO COELHO
PREFEITO MUNICIPAL